

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**EDITAL PPGeo 01/2023**

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO  
EXTERIOR PDSE/CAPES 2023**

**1. DA FINALIDADE:**

O Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo interno de bolsista para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), regulamentado pela Portaria CAPES

289, de 28 de dezembro de 2018 (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf>), pelo Edital CAPES 44/2022 (disponível em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022\\_Edital10.22PDSE.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf)), pelo Edital PROPG 01/2023 (disponível em: <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>), e pelo presente Edital PPGeo 01/2023 (disponível em: <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>).

**2. DA CONCESSÃO DE BOLSA:**

2.1 Será concedida 1 (uma) bolsa, com duração de 6 (seis) a 10 (dez) meses, pagas diretamente pela CAPES.

2.2 A duração da bolsa de que trata o item 2.1 será de acordo com o solicitado pelo candidato e aprovado pela Comissão de Seleção Interna do PPGeo ou pela Comissão Geral de Seleção.

2.3 A duração ou período da bolsa solicitada pelo candidato poderá ser alterada por recomendação da Comissão de Seleção Interna do PPGeo ou por recomendação da Comissão Geral de Seleção, durante a fase de remanejamento de cotas.

2.4 O início dos estudos no exterior deve ser no período entre setembro e novembro de 2023, não podendo o período de estudos ser inferior a 6 meses ou superior a 10 meses.

2.5 Novas bolsas poderão ser ofertadas e direcionadas a candidatos seguintes em ordem de classificação, desde que o PPGeo seja contemplado em remanejamento de bolsas não utilizadas por outros Programas.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:**

A candidatura à bolsa PDSE requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGeo;
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do curso de doutorado até o último dia para inscrições online no Sicapes, conforme cronograma (item 12) deste Edital;
- e) Atender aos demais requisitos do Edital CAPES 44/2022 e da Portaria CAPES 289, de 28 de dezembro de 2018;
- f) Estar com o currículo Lattes atualizado.

*Do não cumprimento de qualquer dos requisitos caberá a devida não homologação da candidatura.*

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

O período de inscrição para a candidatura será de **00h de 10 de fevereiro às 19h de 22 de fevereiro de 2023**, por meio de envio da documentação exigida por correio eletrônico para **ppggeografia@ufpe.br**, em formato PDF, com confirmação de recebimento – ASSUNTO: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PDSE 2023.

*A confirmação de recebimento não garante a homologação das inscrições.*

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

- I. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- II. A instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa. A CAPES e o PPGeo não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado sanduíche.
- III. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.
- IV. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento é de 48 (quarenta e oito) meses. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil no programa de doutorado matriculado atualmente, e em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

#### **6. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR:**

O orientador deve obrigatoriamente:

- a) Estar com o currículo Lattes atualizado no ano vigente;
- b) Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (Anexo III, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- c) Zelar para que o bolsista cumpra com as obrigações acordadas com a CAPES;
- d) Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao PDSE.

## **7. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:**

O coorientador no exterior deve obrigatoriamente:

- a) Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CANDIDATURA:**

Os seguintes documentos são exigidos para a candidatura individual:

- I. **Requerimento inscrição** (Anexo I, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- II. **Currículo Lattes atualizado** (documentado com cópias das produções e computadas na ficha de avaliação – Anexo II, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
- IV. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;
- V. **Currículo resumido do coorientador no exterior**;
- VI. **Histórico escolar** do doutorado em andamento;
- VII. **Cópia do RG** se, brasileiro, ou **visto permanente** no Brasil, se estrangeiro;
- VIII. **Comprovante de proficiência** conforme Anexo II do Edital CAPES 44/2022 (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>) e item 4.2.5 do Edital PROPG 01/2023 (disponível em <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>). O comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo estudante no ato da inscrição online no sistema da Capes (Sicapes), no prazo do cronograma deste Edital (item 12);
- IX. **Termo de Aprovação e de Responsabilidade firmado pelo orientador** (Anexo III, disponível em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>);
- X. **Plano de pesquisa no Exterior** (Anexo II do Edital PROPG 01/2023, disponível em: <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>).

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes no presente Edital. O resultado da homologação das inscrições será divulgado em <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>, conforme cronograma (item 12).

## 10. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DO CANDIDATO:

Compete à Coordenação do Programa de Pós-Graduação constituir uma Comissão para a seleção dos candidatos, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao Programa.

### I. Critérios de avaliação:

- a) produção acadêmica do candidato de acordo com a Ficha de Avaliação, com pontuação convertida em nota de 0 a 10, sendo que para a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional (peso 4,0)
- b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 6,0)

### II. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

III. No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de pesquisa, na produção acadêmica, histórico escolar, respectivamente. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade mais elevada.

## 11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO:

O prazo de pedido de reconsideração será de dois dias a contar da data de publicação do resultado.

## 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

O candidato classificado e indicado ao recebimento de bolsa PDSE deverá proceder à inscrição online no Sistema próprio da Capes (Sicapes), no endereço <https://inscricao.capes.gov.br>, de acordo com o seguinte cronograma:

Período de Inscrições	10 a 22/02/2023 (até 19h)
Homologação de Inscrições	23/02/2023
Pedido de Reconsideração de Homologação de Inscrição	24/02/2023
Avaliação das Candidaturas	27 e 28/02/2023
Divulgação de Resultado	01/03/2023

Pedido de Reconsideração	02/03/2023
Envio dos documentos dos candidatos aprovados à PROPG	03/03/2023
Inscrição no sistema da CAPES (Sicapes) pelo candidato	13/03 a 03/04/2023 (até 17h)
Homologação pela IES no sistema da CAPES (Sicapes)	Consultar <a href="http://www.ufpe.br/propg/bolsas">www.ufpe.br/propg/bolsas</a>

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Não será fornecida qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente Edital.
- II. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Interna do PPGeo.
- III. Informações:  
Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Universidade Federal de Pernambuco  
Página: <https://www.ufpe.br/posgeografia/bolsas>  
E-mail: [ppggeografia@ufpe.br](mailto:ppggeografia@ufpe.br)

Recife, 07 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Francisco Kennedy Silva dos Santos  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia